



ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, CONTRABANDO QUALIFICADO, INTRODUÇÃO FRAUDULENTA NO CONSUMO QUALIFICADA, FRAUDE FISCAL QUALIFICADA E VENDA, CIRCULAÇÃO OU OCULTAÇÃO DE PRODUTOS E ARTIGOS.

O Ministério Público, no Departamento Central de Investigação e Ação Penal (DCIAP) deduziu acusação contra catorze arguidos (entre os quais, uma pessoa coletiva), pela prática de crimes de associação criminosa, contrabando qualificado, introdução fraudulenta no consumo qualificada, fraude fiscal qualificada e venda, circulação ou ocultação de produtos e artigos.

Os factos reportam-se à comercialização de tabaco, entre os anos de 2010-2014, sem pagamento dos impostos devidos.

O tabaco era proveniente de China e de Espanha.

A prestação tributária em dívida foi calculada em € 4.398.382,65.

Foi deduzido pedido de indemnização civil pelo Ministério Público (em representação do Estado português) e solicitada a intervenção do GRA, procedendo-se ao arresto preventivo de bens móveis e imóveis.

A recuperação de ativos estimada é de 872.305,10€.

Os arguidos encontram-se sujeitos a termo de identidade e residência.

O Ministério Público foi coadjuvado pela GNR de Coimbra e GRA de Coimbra

NUIPC 174/12.8TELSB

Data da acusação: 17-04-2018